



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
CNPJ: 76.279.959/0001-70  
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1255/2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.1701	CONSTRUÇÃO, REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	100.000,00
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	303	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	303	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R\$	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0005.2807	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	R\$	35.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	R\$	75.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	504	R\$	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	385.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
CNPJ: 76.279.959/0001-70  
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000  
**Estado do Paraná**

---

da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 385.000.00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)**,

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**